

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO N. 256/2010

Autoriza preenchimento de vagas remanescentes de cursos de graduação da Universidade de Brasília, utilizando como critério notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), a partir do 1º/2011.

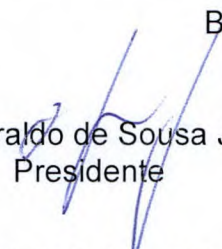
O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, em sua 462ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24/6/2010, considerando:

- I o parecer da comissão constituída pelo Ato do Decanato de Ensino de Graduação n. 6/2010, de 4/3/2010, que subsidiou a decisão do CEPE a respeito do tema;
- II a definição de vagas remanescentes de processos de seleção primária aos cursos de graduação da UnB como vagas para as quais não existam candidatos habilitados em número suficiente para o preenchimento de vagas ofertadas naqueles processos,

R E S O L V E:

- Art. 1º Autorizar, como critério de seleção, o aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) para o preenchimento de vagas remanescentes dos processos de seleção primária aos cursos de graduação da Universidade de Brasília.
- Art. 2º O critério disposto no art. 1º será adotado a partir do Primeiro Semestre Letivo de 2011.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Brasília, 30 de dezembro de 2010.


José Geraldo de Sousa Junior
Presidente